

# Rejeição 608: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN

## Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e tributada pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) com o Total do PIS nos Totais do ISSQN (Campo: total / ISSQNTot / vPIS – ID: W21) diferente do somatório do Valor do PIS (Campo: vPIS – ID: Q09) de cada item, será retornado a rejeição “608 – Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN”.

O cálculo do Total do campo **vPIS** do Grupo de Totais de ISSQN da NFC-e é feito a partir do somatório do Valor dos campos **vPIS** de cada item:

**vPIS [Item 1] (ID: Q09) + vPIS [Item 2] (ID: Q09) + vPIS [Item n] (ID: Q09) = vPIS [Total] (ID: W21)**

Veja regra do Sefaz:



## Como resolver?

Deve-se verificar e refazer o somatório dos campos **vPIS** de todos os itens e corrigir o Valor do campo **vPIS** informado nos Totais do ISSQN da NFC-e.

Há uma tolerância para mais ou para menos de R\$ 0,01 de diferença do valor calculado sem aproximações.

**Fonte (Anexo):** Manual de Orientação ao Contribuinte – <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=>